

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 212/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-1067/94, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Dr. VANIAS BATISTA DE MENDONÇA, Juiz do Trabalho Substituto, referentes ao exercício de 1995 com as de 1996, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 07 de novembro de 1995.


SANDRA DI MAURO
Secretaria do Tribunal Pleno